



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RECEBIDO em 16.05.88
ARQUIVADO em 1/7/88

LEI Nº. 1.362/88 EMENTA:-
de 10 de maio de 1.988
Reg. Livro fols.

Funcionário
Reconhece de Utilidade Pública Enti-
dade e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO
JUAZEIRENSE DE INQUILINOS".

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte
CE, aos 10 dias do mês de maio de 1.988.

Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL